

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO – EACH/USP

EDITAL ATAc 030/2018 – CPG

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE – MESTRADO E DOUTORADO

1. Da Inscrição

1.1. Período: As inscrições para ingresso no Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o segundo semestre de 2018, estarão abertas de 09 de abril a 18 de maio de 2018.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante postagem pelo correio, via SEDEX ou entrega de envelope lacrado diretamente na secretaria de Pós-graduação, dentro do horário de atendimento. O candidato também deverá enviar parte da documentação por email, conforme item 1.5.1.. O envio por SEDEX deve ser endereçado ao:

Serviço de Pós-graduação da EACH/USP

“Inscrição no Processo Seletivo 2018-2 – Mestrado em Sustentabilidade”,

Ou

“Inscrição no Processo Seletivo 2018-2 – Doutorado em Sustentabilidade”

Escola de Artes, Ciências e Humanidades – Universidade de São Paulo, Rua Arlindo Béttio, 1000, São Paulo, SP, CEP 03828-000.

1.3. Candidatos com necessidades especiais deverão manifestá-las no ato da inscrição.

1.4. Os originais não deverão ser enviados pelo correio. A apresentação dos documentos originais deverá ser feita no ato da matrícula pelos aprovados.

1.5. Documentos necessários para a inscrição:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, solicitando inscrição em uma das linhas de pesquisa (“Ciência e Tecnologia Ambiental” ou “Gestão Ambiental”), com sugestão opcional de nomes de orientadores do PPG-Sustentabilidade. O formulário (Ficha de Inscrição) encontra-se disponível no site do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade da EACH (<http://www5.each.usp.br/mestrado-e-doutorado-em-sustentabilidade/>)
- b. Três cópias do projeto de pesquisa de no máximo 15 páginas para Mestrado e 20 para Doutorado, digitadas em espaço duplo, fonte Times New Roman, tamanho 11, contendo:
- Título;
 - Resumo (máximo de 20 linhas);
 - Introdução e justificativa (respaldadas em bibliografia pertinente e atual);
 - Objeto de pesquisa (recorte claro e bem definido);
 - Objetivos;
 - Método de pesquisa;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução em 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado e
 - Bibliografia.
- c. Histórico escolar da graduação para candidatos ao Mestrado e histórico escolar da graduação e do Mestrado (realizados em curso com validade nacional) para os candidatos ao Doutorado (definitivo ou provisório, caso o aluno ainda esteja cursando). No caso do Doutorado será exigida a ata de aprovação final da dissertação ou o diploma de mestre no ato da matrícula dos aprovados pelo processo seletivo, conforme o regimento da Pós-graduação da USP.
- d. Uma Foto 3x4 recente colada na ficha de inscrição (não pode ser cópia);
- e. Comprovante de proficiência em língua inglesa.
- f. Comprovante de proficiência em língua portuguesa, apenas nos casos em que esta não for a língua materna do candidato.
- g. Comprovante de submissão ou publicação de artigo científico em veículo classificado pela CAPES (<https://qualis.capes.gov.br/>) para candidatos ao Doutorado.
- h. Três cópias do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

1.5.1. As versões em PDF (não serão aceitos outros formatos) dos documentos a. Formulário de Inscrição, b. Projeto de Pesquisa e h. Currículo Lattes deverão ser enviadas para o email sustentabilidade-each@usp.br até às 23h59min do último dia de inscrição.

1.5.2. Observação: As inscrições somente serão realizadas com a documentação solicitada completa.

1.5.3. A lista dos candidatos homologados na Inscrição do Processo Seletivo será divulgada na página do programa.

1.6. Proficiência em língua inglesa

1.6.1. Para o Mestrado e Doutorado é exigida, no ato da inscrição para o processo seletivo, comprovação de proficiência na língua inglesa, obtida por meio de prova específica da área de **Ciências Ambientais** na modalidade *reading comprehension* aplicada pelo Instituto Educacional União Cultural (<http://uniaocultural.org.br/exames-de-proficiencia/uniao-proficiency-exams/>). Os aproveitamentos mínimos são: 60% para Mestrado e 70% para Doutorado. Ficam dispensados do exame de proficiência os candidatos portadores de certificados com as seguintes pontuações:

- TOEFL (ITP - Level 1) - 540 pontos para Doutorado e 510 pontos para Mestrado;
- TOEFL (IBT) – 79 pontos para Doutorado e 71 pontos para Mestrado;
- TOEFL (PBT) – 550 pontos para Doutorado e 530 pontos para o Mestrado;
- TOEFL (CBT) – 213 pontos para Doutorado e 197 pontos para o Mestrado;
- IELTS Academic – 6,5 pontos para Doutorado e 6.0 pontos para o Mestrado;
- Cambridge (CPE) - A ou B para o Doutorado e A, B ou C para o Mestrado;
- Cambridge (CAE) - A para o Doutorado e A ou B para o Mestrado;
- Michigan (ECPE) - Examination for the Certificate of Proficiency in English (para o Doutorado e Mestrado).

1.6.2. A validade do comprovante de proficiência para efeito de inscrição no programa é de 3 (três) anos ou de acordo com o período estipulado pelo teste. Portadores de títulos de graduação e Pós-graduação obtidos em países de língua inglesa ficam dispensados do exame de proficiência tanto para Mestrado quanto para Doutorado.

2. Do Processo Seletivo

2.1. O processo seletivo será constituído por avaliação escrita e avaliação oral. As avaliações serão realizadas presencialmente em data e local a serem divulgados na página do programa. Após o início da avaliação escrita, não será admitida a entrada de candidatos na sala.

2.2. Os candidatos estrangeiros, além de comprovar proficiência em língua inglesa, devem comprovar proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS, nível mínimo: intermediário superior, ou mediante documentação que ateste vínculo de estágio, trabalho e/ou curso de pelo menos um semestre em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa, ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH – USP.

2.3. Os candidatos realizarão uma prova escrita específica para a linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição. Esta prova constituirá a primeira fase deste processo seletivo e será realizada com base na bibliografia indicada neste edital, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

2.4. Os candidatos devem estudar a bibliografia indicada para a linha de pesquisa selecionada na inscrição para o processo seletivo.

2.4.1. Candidatos inscritos para a linha de pesquisa Ciência e Tecnologia Ambiental devem estudar a bibliografia indicada no item 5.1.

2.4.2. Candidatos inscritos para a linha de pesquisa Gestão Ambiental devem estudar a bibliografia indicada no item 5.2.

2.5. A correção da avaliação escrita é feita pela banca examinadora, observando-se os seguintes princípios:

2.5.1. Correção cega: no início da avaliação escrita, cada candidato receberá um código numérico que não será conhecido pela banca. O candidato deve usar apenas este código para se identificar na prova, mantendo-o em sigilo.

2.5.2. Correção dupla: cada questão é corrigida independentemente por dois membros da banca.

2.6. O resultado da avaliação escrita será divulgado na página do programa, sendo os candidatos aprovados convocados para a avaliação oral nas datas a serem divulgadas na página do programa, em horário a ser determinado pela banca examinadora.

2.7. A avaliação oral versará sobre o projeto de pesquisa do candidato e a articulação do projeto com o PPG-Sustentabilidade, seu histórico escolar em nível de graduação e Mestrado (para candidatos ao Doutorado) e seu currículo Lattes, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

2.8. A classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada na página do programa.

3. Da disponibilidade de Vagas

O programa oferece até 25 vagas de Mestrado e até 15 vagas de Doutorado. Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete) em cada uma das avaliações:

3.1. Avaliação escrita, conforme o edital;

3.2. Avaliação oral, conforme o edital.

3.3. Aqueles com nota superior ou igual a 7,0 (sete) nas duas avaliações, não aceitos por um orientador do programa no decorrer do processo seletivo, poderão requerer matrícula no programa até o período de matrícula do semestre subsequente sem passar novamente por processo seletivo. Nestes casos, a matrícula será condicionada ao aceite por um orientador do programa.

3.4. Será disponibilizada na página do programa uma lista de orientadores e as vagas disponíveis para cada um no nível de Mestrado e Doutorado.

4. Da validade do Resultado da Seleção

O processo seletivo terá validade até o período da matrícula do segundo semestre de 2018; ou até o período da matrícula do primeiro semestre de 2019 para aqueles enquadrados no item 3.3 deste edital.

5. Referências bibliográficas para a avaliação escrita:

5.1. Referencias para a linha de pesquisa Ciência e Tecnologia Ambiental

Miller, G.T.; Spoolman, S.E. (2015) *Ciência Ambiental*. São Paulo, Cengage Learning. Tradução 14. ed.

Ruddiman W. F. (2008) *Earth's climate past and future*. 2a Edição. W.H. Freeman. - Parte 5, capítulos 16, 17 e 18

5.2. Referências para a linha de pesquisa Gestão Ambiental

Folke, C. (2006). Resilience: The emergence of a perspective for social–ecological systems analyses. *Global environmental change*, 16(3), 253-267.

Goodland, Robert. The concept of environmental sustainability. *Annual Review of Ecology and Systematics*, vol. 26 (1995), pp.1-24.

Jackson, T. (2013). *Prosperidade sem Crescimento Vida Boa em um Planeta Finito*. São Paulo: Abril. Capítulos 3 (Redefinindo Prosperidade), 4 (O dilema do crescimento), 5 (O Mito do Desacoplamento) e 6 (A “gaiola de ferro” do consumismo).

Martinez-Alier, J. (2012). Environmental justice and economic degrowth: an alliance between two movements. *Capitalism Nature Socialism*, 23(1), 51-73.

Moran, Emílio F. Meio ambiente e ciências sociais: interações homem-ambiente e sustentabilidade. São Paulo: Editora SENAC, São Paulo, 2011. - Capítulos, 1, 2, 7 e 8.

Steffen, W., Richardson, K., Rockström, J., Cornell, S. E., Fetzer, I., Bennett, E. M., ... & Folke, C. (2015). Planetary boundaries: Guiding human development on a changing planet. *Science*, 347(6223), 1259855.

6. Da Matrícula

6.1. Matrícula dos aprovados: A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade, cursos de Mestrado e Doutorado, deverá ser realizada no *campus* da EACH/USP, em local, data e horários a serem divulgados no site do programa. A matrícula somente será efetivada se a documentação original exigida estiver completa.

6.2. Documentação exigida a ser entregue no ato da matrícula:

- a. Diploma de graduação com data de colação de grau. Caso o diploma ainda não esteja pronto, será aceito o certificado de conclusão de curso, onde conste obrigatoriamente a colação de grau (original e cópia simples);
- b. Diploma ou certificado de defesa do Mestrado (para candidatos ao Doutorado). No verso do diploma de Mestrado deverá constar o número da Portaria/MEC que atesta o reconhecimento do curso com validade nacional. No caso de candidatos ao Doutorado que ainda não possuem diploma de Mestrado, além do certificado de defesa homologado, deverá ser entregue uma declaração de reconhecimento do curso com validade nacional emitido pela Instituição em que conste o número da Portaria/MEC. (original e cópia simples)
- d. Certidão de nascimento ou certidão de casamento (original e cópia simples);
- e. Cédula de Identidade – RG (não serão aceitas carteiras de habilitação) ou RNE (ou passaporte com visto de estudante, no caso de candidatos estrangeiros que ainda não tenham RNE);
- f. Cadastro de pessoas físicas/CPF - dispensado caso conste no RG (original e cópia simples);
- g. Comprovante de quitação com o serviço militar - somente para candidatos brasileiros do sexo masculino (original e cópia simples);

h. Título de eleitor (original e cópia simples) e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/>);

i. Formulário de matrícula de aluno regular devidamente preenchido e assinado (<http://www5.each.usp.br/wp-content/uploads/2016/01/POS-FORM-FormularioMatriculaGERAL.docx>).

j. Comprovante de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil (no caso de candidato estrangeiro sem RNE).

6.3. Matrícula de alunos reingressantes. De acordo com o artigo 53 do regimento da Pós-graduação da USP, todo candidato que for desligado de um Mestrado ou de um Doutorado na USP e reingressar no mesmo nível (seja no mesmo curso ou em outro) deverá apresentar um pedido de nova matrícula, conforme instruído abaixo:

<http://www5.each.usp.br/wp-content/uploads/2016/01/POS-FORM-NovaMatricula.docx>

7. Das vistas da avaliação e dos recursos

7.1. Para conhecer o mérito de sua avaliação específica realizada pela comissão de seleção, na primeira ou na segunda etapa, o candidato interessado deverá solicitar vistas da avaliação por meio do e-mail sustentabilidade-each@usp.br, até o prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados de cada uma das etapas.

7.2 O candidato que proceder a solicitação prevista no item 7.1, receberá o conteúdo de sua avaliação após 4 (quatro) dias úteis da divulgação dos resultados de cada Etapa.

7.3 Para recorrer do resultado da primeira etapa, o candidato interessado deverá apresentar recurso pessoalmente, junto à Secretaria de Pós-graduação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa.

7.4 Para recorrer do resultado final do processo seletivo, o candidato interessado deverá apresentar recurso pessoalmente junto à Secretaria de Pós-graduação no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, como previsto no art. 254 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

8. Informações Complementares

8.1. À exceção dos exames de proficiência em língua inglesa e língua portuguesa, o processo de aplicação das avaliações e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade (CCP).

8.2. O ingresso na Pós-graduação não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo.

8.3. O plano de pesquisa apresentado pelo candidato será avaliado pelo potencial orientador e estará sujeito a alterações após eventual aprovação no processo seletivo.

8.4. A documentação apresentada pelos candidatos reprovados deverá ser retirada no Serviço de Pós-graduação até 30 dias após a publicação da lista de aprovados. Após este período, a documentação será descartada.

8.5. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade da USP.

Publicado no DOESP em 07/04/2018, Caderno Executivo I, p. 408

Publicado no site da EACH em 07/04/2018